

**SEMINÁRIO NACIONAL DE
FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E
INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM
DIREITO DA FEPODI**

S472

Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização Federação Nacional dos Pós-Graduandos em Direito - FEPODI;

Coordenadores: Beatriz Souza Costa, Lívia Gaigher Bosio Campello, Yuri Nathan da Costa Lannes – Belo Horizonte: ESDH, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-383-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

1. Direito – Estudo e ensino (Graduação e Pós-graduação) – Brasil – Congressos nacionais. 2. Direito Constitucional. 3. Direito ambiental. 4. Direito Administrativo. 5. Direito Civil. 6. Direito Penal. 7. Direitos Humanos. 8. Direito Tributário. 9. Filosofia Jurídica. 10. Gênero. 11. Diversidade Sexual. I. Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI (1:2016 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO DA FEPODI

Apresentação

É com imensa satisfação que a Escola Superior Dom Helder Câmara e a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI apresentam à comunidade científica os Anais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito. Tal produção resulta do exitoso evento sediado nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, nos dias 10 e 11 de outubro de 2016, que contou com o valioso apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e da Associação Brasileira de Ensino do Direito – ABEDi.

Trata-se de obra coletiva composta por 263 (duzentos e sessenta e três) resumos expandidos apresentados no seminário e que atingiram nota mínima de aprovação dentre os 318 (trezentos e dezoito) trabalhos submetidos ao evento. As comunicações científicas estão organizadas em 21 (vinte e um) Grupos de Trabalho ligados a diversas áreas do direito, inseridos num ambiente de ricos debates e profundas trocas de experiências entre os representantes das mais diversas localidades do Brasil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de proeminentes docentes ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores, afim de que eles estejam aptos, após desenvolvimento, a serem publicados posteriormente nos periódicos jurídicos nacionais.

Neste prisma, os presentes anais, de inegável valor científico, já demonstram uma contribuição para a pesquisa no Direito e asseguram o cumprimento dos objetivos principais do evento de fomentar o aprofundamento da relação entre pós-graduação e graduação em Direito no Brasil, bem como de desenvolver os pesquisadores em Direito participantes do evento por meio de atividades de formação em metodologias científicas aplicadas.

Uma boa leitura a todos!

Beatriz Souza Costa

Lívia Gaigher Bosio Campello

Yuri Nathan da Costa Lannes

Coordenadores Gerais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito.

O PROBLEMA DAS ESCRAVAS SEXUAIS NO ESTADO ISLÂMICO

THE PROBLEM OF SEXUAL SLAVERY ON THE ISLAMIC STATE

Luane Da Silva Santos ¹
Camila Valadares Ribeiro ²

Resumo

O presente estudo pretende conhecer o tratamento degradante ao qual são submetidas as mulheres e meninas utilizadas como escravas sexuais, nas áreas controladas pelo Estado Islâmico, uma vez que vivem submissas aos jihadistas. Há que se ressaltar que esse tratamento, somado à supressão de direitos dessas mulheres, tem por fundamento uma visão religiosa radical. Essas mulheres e meninas, enquanto escravas, são impedidas de realizar denúncias e solicitar proteção, e a legislação interna dos países onde o grupo atua facilita a perpetuação dessas práticas abusivas, por não resguardarem devidamente os direitos da mulher.

Palavras-chave: Escravas sexuais, Estado islâmico, Direitos humanos, Direito internacional, Violência de gênero

Abstract/Resumen/Résumé

This study aims to analyze the violent treatment offered to women and girls used as sex slaves in the areas controlled by the Islamic State, since they live in submission to the jihadists. It is necessary to emphasize the degrading treatment and suppression of certain rights, often based on a radical religious views. Thus, women and girls are subjected to any waysto prevent them from complaining and request protection. Moreover, the domestic laws of the countries where the group operates facilitate the perpetuation of violent practices by not properly defend the rights of women.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Sexual slaves, Islamic state, Human rights, International right, Gender violence

¹ Graduanda em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara.

² Graduanda em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara.

1. Considerações iniciais

A presente pesquisa nasce do tema sobre a escravidão sexual feminina exercida pelos membros do Estado Islâmico, sob a perspectiva de violação dos direitos da mulher.

Ressalta-se que a violência contra a mulher é o tipo de violação de direitos humanos mais tolerada no mundo. Mas a situação das vítimas do Estado Islâmico se agrava quando se analisa a maneira como esse grupo tem violado os Direitos Humanos. Essas mulheres e meninas sofrem várias formas de violência, assédio e escravidão sexual, e quando tentam se impor contra tais atos são punidas com chibatadas e até mesmo com queimaduras no corpo com água fervente, e outras atrocidades.

A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dedutivo dialético. Dessa forma, com essa pesquisa pretende-se também conhecer as características dessas mulheres que são feitas de escravas sexuais e do grupo islâmico, que comete esses crimes. E, por fim, verificar qual o tipo de sanção é possível ser aplicada a esses indivíduos, que violam amplamente os direitos da mulher, para acabar com o sentimento de impunidade e terror em relação aos extremistas religiosos do Estado Islâmico.

2. O caso de violação dos direitos das escravas sexuais pelo grupo Islâmico

A exploração sexual de mulheres consiste na sua “vitimização” sexual ligada a uma remuneração econômica ou a outro tipo de benefício. O corpo da mulher explorada é utilizado para proveito econômico do explorador e para o prazer ou a satisfação do abusador. As vítimas são expostas a diferentes tipos de violência, como pressões psicológicas, maus-tratos físicos, espancamentos, humilhações, difamações, calúnias, assédio sexual, estupro e assassinato.

O grupo do Estado Islâmico tem no Iraque “mercados de escravas”, nos quais as mulheres das minorias, como as yazidis e seus membros (religião que reúne elementos do cristianismo e do islamismo), são acusadas de serem adoradoras do Diabo, por muitos radicais, inclusive pelo ISIS; ou como as mulheres cristãs, que são

vendidas para servir de escravas sexuais, tendo seus direitos suprimidos. O principal motivo desses atos é a interpretação incorreta dos escritos religiosos deixados por Alá, como explica Jimmy Carter, o ex-presidente dos Estados Unidos:

Existem alguns motivos para isso, os quais mencionarei. Primeiramente é a interpretação incorreta das escrituras religiosas e sagradas, na Bíblia, no Velho e Novo Testamento, no Alcorão e assim por diante, e eles têm sido interpretados erroneamente por homens em posições de ascensão nas sinagogas, igrejas e mesquitas. E eles interpretam essas regras para garantir que as mulheres sejam normalmente relegadas a uma posição secundária comparada aos homens aos olhos de Deus. (Jimmy Carter, 2015)

O Estado Islâmico possui um conjunto de leis, a Sharia, que não exige igual proteção para classes diferentes de pessoas e, com isso, homens e mulheres são regidos por leis diferentes, ou seja, não existem direitos iguais para as mulheres, tornando a justiça dualista. Além disso, existe uma sentença religiosa conhecida como Fatwa, que possui regras de quando é permitido ou não violentar as mulheres e as escravas sexuais, tornando-se, assim, uma prática aceitável.

Um dos decretos assinados pelo Departamento de Pesquisa e Fatwa, aos quais teve acesso o pesquisador especialista em jihadismo Aymenn Jawad Al-Tamimi, diz:

Para aqueles [mujahidins] que estão há muito tempo separados de suas esposas por serviços na frente de batalha e expedições, e para os muhajirines [os que emigraram ao califado vindos do estrangeiro] que deixaram esposa e filhos para trás e têm pela frente um longo exílio (...), a graça divina e maravilhosa generosidade lhes traz as cativas e escrava.(TAMIMI, 2015)

Apesar destas práticas não serem exclusividade do grupo em meio às tensões sectárias registradas na Síria e no Iraque, fica evidente o desejo de dominação por meio da submissão, que inclui a aceitação de regras e punições rigorosas pelas vítimas, que, sendo mulheres, são submetidas à condição de cidadã de segunda classe. Assim, os direitos das mulheres vêm sendo violados pelo Estado Islâmico e as vítimas não possuem mecanismos para pedir proteção.

Essa prática do grupo extremista revela que a institucionalização da violência sexual e da brutalização contra as mulheres se tornou um aspecto relevante da atuação do Estado Islâmico, servindo ao propósito de disseminar o terror, já que geram uma ameaça constante para as mulheres e meninas. Logo, observa-se que a mulher é

coisificada, passando a ser utilizada para satisfazer os desejos e os interesses dos homens.

Em agosto de 2014, os jihadistas sequestraram cerca de 2 mil yazidis em Sinjar, ao norte do Iraque. As mulheres foram mantidas como escravas sexuais, sendo obrigadas a se converterem ao Islã radical, assim como foram obrigadas a se casarem, e constantemente eram violentadas sexualmente.

Depois de terem sido comercializadas para outros combatentes, algumas dessas mulheres conseguiram escapar, outras foram resgatadas pelos seus familiares. As centenas de ex-escravas sexuais, entre 17 e 37 anos, que conseguiram escapar formaram um exército denominado “Damas do Sol”. Khatoon Khider, capitã do batalhão feminino, explicou: “Sempre que surge uma guerra, nossas mulheres terminam como vítimas. Agora estamos nos defendendo do mal, estamos defendendo a todas as minorias da região. Faremos o que for necessário”. Uma combatente disse que espera que “sua força de elite seja um modelo para outras mulheres da região”.

A capitã, Khider, disse, ainda, que existem muitas mulheres que estão sendo mantidas como escravas em Mosul. “Suas famílias estão esperando por elas”. A líder do movimento falou ainda que o movimento está “esperando” pelas mulheres.

Uma militante de 19 anos de idade, membro do “Damas do Sol” disse em entrevista à FoxNews: “É muito importante para nós sermos capazes de proteger nossa dignidade e honra. Minha família está muito orgulhosa, ela me incentivou a me juntar ao movimento”. Ela ainda afirma estar orgulhosa quanto ao dever de “proteger” o seu povo, e disse não temer o ISIS, diante do que já sofreram.

A ação violenta, na escravidão sexual de mulheres, ocorre mediante a conversão de pessoas iguais em desiguais, numa relação da qual existe um inferior e outro superior, ou seja, as mulheres perdem a sua liberdade e a sua autonomia, além de serem constantemente vigiadas e coagidas a prestar serviços sexuais, segundo as regras do explorador. Diante disso, M. Lucia Leal atribui à exploração do trabalho as relações desiguais da sociedade dizendo:

(...) uma violência sexual que se realiza nas relações de produção e mercado (consumo, oferta e excedente) através da venda dos serviços sexuais de crianças e adolescentes pelas redes de comercialização do sexo, pelos pais ou similares, ou pela via de trabalho autônomo. Esta prática é determinada não apenas pela violência estrutural (pano de fundo) como pela violência social e interpessoal. É resultado, também, das transformações ocorridas nos

sistemas de valores arbitrados nas relações sociais, especialmente o patriarcalismo, o racismo, e a apartação social, antítese da ideia de emancipação das liberdades econômicas/culturais e das sexualidades humanas (LEAL, 2001, p. 40)

No livro *A Eficácia Nacional e Internacional dos Direitos Humanos*, Ana Maria D'Avila Lopes, trabalha a discriminação do gênero contra as mulheres e a violência sexual. Ela afirma que os direitos sexuais e reprodutivos são direitos de livre escolha de todo o ser humano. Segundo Saffioti, citada por Ana Maria D'Avila:

A violência de gênero contra a mulher pode ser definida como a violência praticada contra a mulher pelo fato de ser mulher. Trata-se da forma mais clara do domínio de valores machistas na sociedade, constituindo “peça de suma importância na preservação do status “quo falocrático.” (SA-FFIOTI, 1999, p. 118)

A teoria proposta pela autora evidencia que a violência sexual contra a mulher é vista como a mais cruel, por atingir o que o ser humano tem de mais íntimo: a sua sexualidade. Além disso, trata-se de uma violência que provoca diversos danos, como danos emocionais, físicos e psicossociais.

Uma das práticas constantes dos terroristas do Estado Islâmico é colocar as mulheres dentro de uma gaiola de ferro e queimá-las vivas como forma de punição por elas se recusarem a manter relações sexuais com os militantes. Isso ocorre diante de centenas de espectadores, que não podem fazer nada para salvá-las dessa punição brutal. Logo, mulheres e meninas aceitam se casar com os jihadistas para não sofrer tal castigo e, após a união matrimonial, eles afirmam ter o “direito” de usá-las como suas escravas sexuais.

Diante da situação mencionada, os Estados Unidos, a ONU, e várias outras agências ocidentais reconheceram que configuram um "genocídio" a matança em massa e a escravização de yazidis e outras minorias - como os cristãos - pelas mãos de grupos como o Estado Islâmico. Além disso, as estimativas comprovam que mais de três mil meninas yazidis permanecem em cativeiros do Estado Islâmico.

O pesquisador do grupo de vigilância de perseguição 'Human Rights Watch', disse que os yazidis estão em necessidade urgente de ajuda.

Quanto mais tempo eles permanecem detidos pelo Estado Islâmico, a vida se torna mais terrível para as mulheres que são compradas,

vendidas, brutalmente estupradas e têm seus filhos arrancados de seus braços. (WHEELER, 2016)

Além dos constantes abusos sexuais contra as mulheres, o grupo utiliza ginecologistas para assegurar quais escravas são virgens e para praticar o aborto nas mulheres grávidas capturadas. Muitas mulheres tentam se matar como forma de buscar uma saída.

Em entrevista Bushra, 21 anos, ex-escrava relatou:

Vi os doutores conferindo se minhas amigas estavam grávidas. A criança no útero tinha três meses. Dois médicos fizeram o aborto; Depois, levaram-na de volta ao cativeiro. Ela disse que os doutores a proibiram de ter o filho. O aborto a deixou sangrando tanto, e com tanta dor que ela não conseguia nem falar ou andar. E ela não foi a primeira. Depois, separaram as grávidas em outra casa. (BUSHRA, 2015)

É explícito o tratamento degradante sofrido por essas mulheres. Quando algumas conseguem fugir e refugiar-se em algum local próximo, elas relatam o quanto se sentem desamparadas e esquecidas pela sociedade e organizações internacionais, que não tomam atitudes eficientes para, não só extinguir essa prática violenta, mas também para ampará-las.

3. Considerações finais

A ONU tem recebido diversas denúncias de violência contra a mulher, pelo Estado Islâmico, evidenciando que todas essas práticas se tornaram um aspecto marcante na atuação do grupo. É evidente que eles possuem como objetivo a dominação por meio da submissão, desprovido-as dos seus direitos, principalmente do direito à dignidade e à liberdade.

Essa situação tem gerado grande mobilização por parte de organismos internacionais, principalmente no que diz respeito aos direitos da mulher. A Cruz Vermelha e a Anistia Internacional, por exemplo, têm tentado agir na região e proteger as vítimas. Entretanto, o Estado Islâmico tem mostrado resistência para a atuação dessas organizações, pois, por não se tratar de um Estado Soberano, o grupo não se compromete a cumprir as normas internacionais de defesa da mulher, o que dificulta a tomada de quaisquer medidas de proteção à vida das vítimas e aos seus direitos.

Diante disso, este estudo tem, enquanto relevância acadêmica e social, o intuito de expor as violentas atitudes do grupo islâmico sobre as mulheres, a fim de que a população global compreenda a importância de uma ação conjunta para amparar as vítimas, que se sentem desprotegidas, como afirma Nadia Murad, ex-escrava sexual dos terroristas: “Um ano e meio se passou e o genocídio contra os yazidis é contínuo. Nosso povo morre todos os dias porque vemos o mundo em silêncio diante de nossa situação”.

E ao conhecer a situação degradante em que se encontram as mulheres, na região dominada pelo grupo Islâmico, este trabalho tem o propósito de contribuir para estabelecer um caminho possível, para acabar com essa violação aos direitos das mulheres.

Referências Bibliográficas

BERGUM, Ferdous. *Interpretation of the islamic jurisprudence in the spirit of the international human rights norms and the convention on the elimination of all forms of discrimination against women*. 2011. Disponível em: <http://www.wunrn.com/news/2011/07_11/07_11/071111_islamic.htm>. Acesso em: 19 jun 2016.

BINICHESKI, Dilaine. *Direitos humanos internacionais: cultura islâmica frente às relações de gênero*. 2010. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp146922.pdf>>. Acesso em: 19 jun 2016.

CALLIMACHI, Rukmini. *ISIS Enshrines a Theology of Rape*. The New York Times. Disponível em: <http://www.nytimes.com/2015/08/14/world/middleeast/isis-enshrines-a-theology-of-rape.html?hp&action=click&pgtype=Homepage&module=first-column-region®ion=top-news&WT.nav=top-news&_r=2>. Acesso em: 19 jun 2016.

KRUG, Etienne et al. *World Report on violence and health*. World Health Organization. Disponível em: <http://whqlibdoc.who.int/publications/2002/9241545615_eng.pdf?ua=1>. Acesso em: 19 jun 2016.

POST, Christian. *Mulheres são queimadas vivas, após recusarem relações sexuais com homens do Estado Islâmico*. Disponível em: <<http://guiame.com.br/gospel/noticias/mulheres-sao-queimadas-vivas-apos-recusarem-relacoes-sexuais-com-homens-do-estado-islamico.html>>. Acesso em: 19 jun 2016.

VILELA, Pedro; COSTA, Thaís. *A mulher no Estado Islâmico: a violência contra mulheres e meninas no novo califado*. 16º MINIONU. Disponível em: <<https://16minionucsnu2015.wordpress.com/category/artigos/>>. Acesso em: 15 jun 2016.

WELLER, Deutsche. *Mulheres yazidis vivem dias de terror nas mãos “Estado Islâmico”*. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/internacional/mulheres-yazidis-vivem-dias-de-terror-nas-maos-do-estado-islamico-4242.html>>. Acesso em: 19 jun 2016.